



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL 01/2011**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE MÉDICO 40h**

A Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, nos termos do disposto na Lei Complementar 56, de 24.07.92, artigos 11 e 12, fazem saber que se encontram abertas às inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de cargo de **Médico**.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 - DO CARGO E DAS VAGAS**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vago de Médico, que vierem a vagar e os que forem criados no prazo de sua validade, obedecida ordem classificatória.

1.2. O número de vagas iniciais e jornada semanal são os estabelecidos na tabela que segue:

<b>CARGOS (em ordem alfabética)</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>
Médico	19	40 h

1.3. A remuneração total mensal correspondente ao cargo de médicos, poderá chegar a:

- Médico 40 horas/semanais: R\$ 9.013,64.

1.3.1. Para composição da remuneração total foram considerados os seguintes adicionais:

- Salário Base médico 40 horas/semanais = R\$ 4.400,81;
- INSALUBRIDADE = R\$ 109,00 (20% salário mínimo federal);
- ACET (Adicional por Condições Especiais de Trabalho) = R\$ 2.860,53 ( 65% do salário base do cargo).
- ADM (Adicional de Desempenho Médico) até R\$ 1.650,30, conforme previsto na Lei Complementar 421/2010 e decreto 14.189/2010 (cálculo = 75% do valor do vencimento inicial do cargo de médico 20h);

1.4. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, bem como estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher a seguinte condição:

2.1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

2.2. As inscrições deverão ser realizadas **via internet, das 10h00 do dia 02 de maio de 2011 às 23h59 do dia 22 de maio de 2011**, devendo o candidato:

2.2.1. acessar o site [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) link concursos;

2.2.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas, para preencher a ficha de inscrição;

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso próprio à internet, poderá efetivar sua inscrição, nos seguintes locais:

- Paço Municipal de São José dos Campos - andar térreo - Rua José de Alencar, 123 - Jardim Santa Luzia e nos centros do ESPAÇO.COM, disponibilizados em todas as regiões do município.

2.4. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de São José dos Campos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### **3 - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Será assegurado aos portadores de deficiência no presente Concurso Público reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Complementar 056/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme estabelecido no Capítulo 9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

3.2 Os portadores de deficiência que necessitarem de adaptação de sua prova, braile, ampliada ou outra condição especial, deverão declarar no ato da inscrição e apresentar Laudo Médico original até o dia 20 de maio de 2011, na Divisão de Recursos Humanos da Saúde – 5º andar, sala 06 à Rua José de Alencar, nº 123 – Jardim Santa Luzia – São José dos Campos – SP.

3.2.1. O Laudo Médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3 Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida.

3.4 O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

3.6. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser portador de deficiência não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

### **4 - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

4.1.A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 56, de 24 de julho de 1992 e legislação específica do cargo.

4.2. No momento da nomeação, são exigidos os seguintes requisitos:

4.2.1. ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

4.2.2. no caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.2.4. estar com o CPF regularizado;

4.2.5. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada em órgão médico indicado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos à época da convocação.

4.3. requisição e atribuição do cargo :

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO</b>
Medicina de Família e Comunidade	1) Curso de Medicina; 2) Registro no CRM-SP  Realizar consultas para crianças, adolescentes, gestantes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida, promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias de cuidar de cada um de seus membros; fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor

	<p>de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado; realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário; participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico; solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referências e contrarreferência ou matriciamento, sempre que houver necessidade, desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na área específica. Realizar atividades correlatas.</p>
--	--

4.4. A documentação comprobatória exigida deverá ser entregue no momento da escolha de vagas para ingresso no quadro de servidores municipais, sob pena de eliminação do Concurso Público.

## 5 – DA PROVA

5.1. O Concurso será realizado no dia **05 de junho de 2011** às **09h00**, em local a ser divulgado no site da Prefeitura, a partir do dia 30 de maio de 2011.

5.1.1. O Concurso constará de uma única fase, prova objetiva, de caráter classificatório.

5.1.2. A prova, com duração de 3 (três) horas, será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I.

5.1.3. **As 50 (cinquenta) questões serão divididas em: 15 (quinze) questões de Política de Saúde, 15 (quinze) questões de Clínica Médica e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico.**

## 6 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

6.1. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital do Concurso.

6.1.1. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova fora do local e horário designado.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

6.2.1. comprovante de inscrição;

6.2.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto N.º 2 e borracha macia;

6.2.3. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97 e dentro do prazo de validade.

6.3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 30 (trinta) minutos do início da prova.

6.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.8. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.

6.9. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova, ao fiscal de sala.

6.10. O candidato tem o direito de levar seu caderno de provas, depois de transcorrido o tempo de 30 (trinta) minutos de início da prova.

6.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.12. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

6.13. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

6.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 6.2.3. deste Capítulo;

d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) estiver portando arma;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

## **7 - DO JULGAMENTO DA PROVA**

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 50 pontos.

7.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 50}{Nq}$$

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

7.3. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), na folha definitiva de resposta ;

b) mais de uma opção de resposta assinalada na folha definitiva de resposta;

c) espaço não assinalado(s) na folha definitiva de resposta;

d) na folha definitiva de resposta preenchida fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta.

7.4. A nota da prova objetiva será expressa com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.

7.5. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das **10h30** do dia de **06 de junho de 2011**, após a realização da referida prova, no site **www.sjc.sp.gov.br**.

7.6. Havendo impugnação de questões da prova objetiva, o candidato deverá protocolar recurso conforme Capítulo 8 - DOS RECURSOS.

7.7. Questões eventualmente anuladas serão computadas como resposta correta para todos os candidatos.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem, conforme cronograma divulgado no item 10.1.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e protocolado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos, à Rua José de Alencar, 123 – Centro – Andar térreo – Divisão de Protocolo e Arquivo, das 8h15 às 17h00, conforme formulário de recurso - Anexo II.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, cargo de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.9. Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos

8.10 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, cargo de sua opção, RG, assinatura, n° da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.11 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

8.12 A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br), bem como, no Paço Municipal – 1º andar – Supervisão de Recrutamento e Seleção.

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, que será igual à soma do total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).

9.3. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

9.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

9.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) com o maior número de dependentes legais;

c) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.5.1. Não serão considerados para efeitos de desempate os dependentes maiores e os que exerçam atividade remunerada.

9.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. As divulgações referentes a este concurso estão previstas conforme cronograma abaixo:

PROCEDIMENTO	DATA
Inscrição	02 a 22/05/2011
Prova	05/06/2011
Divulgação e Publicação do Gabarito	06/06/2011
Recurso em face do gabarito	07 e 08/06/2011
Divulgação do Resultado dos Recursos	10/06/2011
Divulgação da Classificação	10/06/2011
Recurso da Classificação	13 e 14/06/2011
Divulgação do Resultado dos Recursos	17/06/2011
Publicação da Homologação	17/06/2011

10.2. Em caso de alteração no cronograma de divulgação, será dada publicidade. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste concurso no site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

## 11- DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

11.2. A convocação para o ingresso no serviço público municipal far-se-á por meio de edital a ser publicado no Boletim do Município e correspondência remetida ao candidato, com comprovante de entrega.

11.3. A não devolução pela E.B.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) do comprovante de entrega de correspondência, no prazo estipulado para apresentação do candidato, implicará em nova convocação.

11.3.1. O candidato reconvocato estará sujeito à escolha dos cargos vagos remanescentes, não cabendo recurso.

11.3.2. O candidato será reconvocato uma única vez.

11.4. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação ou de Reconvação, conforme previsto no item 11.3 deste edital, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso, independentemente do retorno do comprovante de entrega da correspondência.

11.5. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

11.6. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

11.6.1. Quando da convocação, o Portador de Deficiência deverá passar pela perícia médica que será realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, quando da convocação do candidato aprovado.

11.6.2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

11.6.3. Os classificados, constantes da lista especial (portadores de deficiência) a que se refere o item 3.2, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do subitem 3.2.1.

11.6.4. Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

11.7 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

11.8 Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista Geral.

11.9 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

11.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

11.11 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

11.12. Quando da convocação, o candidato deverá entregar documentos comprobatórios (original e cópia), de que trata o item 4.2., bem como o que mais a Prefeitura Municipal de São José dos Campos julgar necessário.

## **12. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá à Secretaria da Administração e Saúde da Prefeitura Municipal de São José dos Campos a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Boletim do Município.

12.6. As informações sobre o presente Concurso Público são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

12.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Concurso Público, serão divulgados no site **www.sjc.sp.gov.br** link concursos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12.8. A Prefeitura Municipal de São José dos Campos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

d) correspondência recebida por terceiros.

12.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

12.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do cartão de resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Concurso.

São José dos Campos, 29 de abril de 2011.

**Augusta Nanami Hayashi**  
**Diretora de Recursos Humanos**

**Clarivan do Couto Gonçalves**  
**Secretário Adjunto**

**Sérgio Luiz Pinto Ferreira**  
**Secretário de Administração**

**Jorge Zarur Júnior**  
**Secretário de Saúde**

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE MÉDICO – JORNADA 40H

**a) Políticas de Saúde:** Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. 8º e 9º Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil

**b) Clínica Médica:** Prontuário Médico; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselho Regionais; Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardio-pulmonar. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia anti-tetânica e anti-rábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânio-encefálico. Doenças cardio-vasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmóide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infecto-contagiosas: DST, AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias, meningites. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações; acidentes por animais peçonhentos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde e seus determinantes sócio-econômicos-culturais. Conhecimentos básicos em epidemiologia (indicadores em saúde comunitária), identificação de situação de risco individual/familiar/coletivo, noções de vigilância em saúde coletiva, principais eventos durante todo o ciclo de vida: da infância à velhice. Identificação e intervenção para os principais eventos/agraves que acometem crianças, adolescentes, adultos e idosos, destacando-se: acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, imunização, desnutrição protéico calórico, anemias, doenças respiratórias, doenças infecciosas mais prevalentes. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; neoplasias; do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base,



nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico, gestação; vulvovaginites; climatério; depressão. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Aspectos relacionados à sexualidade nas várias fases do ciclo de vida. Orientação sexual reprodutiva; sexo seguro. Alcoolismo e demais dependências químicas, uso e abuso de drogas. Doenças relacionadas ao trabalho, destacando-se: LER/DORT. Noções básicas em Saúde Mental, com o enfoque na Reforma Psiquiátrica. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

São José dos Campos, 29 de abril de 2011.

**Augusta Nanami Hayashi**  
**Diretora de Recursos Humanos**

**Clarivan do Couto Gonçalves**  
**Secretário Adjunto**

**Sérgio Luiz Pinto Ferreira**  
**Secretário de Administração**

**Jorge Zarur Júnior**  
**Secretário de Saúde**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**I) Instruções**

O candidato deverá:

- a) usar apenas um formulário de recurso para cada questão/item ou reclamação;
- b) apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) escrever o recurso em letra de forma legível.

Observação:

**O desrespeito a qualquer uma das instruções descritas acima resultará no indeferimento do recurso.  
Candidato Consulte o Capítulo 8 – Do Edital 01/2011.**

**II) Do Recurso**

1) Data de interposição de recurso: \_\_/\_\_/\_\_

2) Data da Prova: \_\_/\_\_/\_\_

3) Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

4) N° de Inscrição \_\_\_\_\_

5) Cargo e Especialidade: \_\_\_\_\_

6) Endereço: \_\_\_\_\_

7) N° da Questão: \_\_\_\_\_

8) Indicação de Bibliografia: \_\_\_\_\_

9) Argumentação: \_\_\_\_\_

À comissão organizadora.

Como candidato inscrito para o concurso público 01/2011 para o cargo de Médico (\_\_\_\_\_) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, solicito:

- ( ) anulação de questão da prova objetiva.
- ( ) mudança de alternativa no gabarito.

Assinatura do Candidato